



TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no Art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos

I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade de contratação para compra de uniformes surge em decorrência em ser essencial para a adequada identificação que agrega identidade ao servidor, tornando-o parte do ambiente de trabalho e uma extensão do



município, dentro ou fora dela nas atividades da Secretaria, portanto justifica-se a demanda para a referida contratação para compra de uniformes.

IV– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O produto será adquirido de empresa apta para o fornecimento, por meio da média do valor avaliado, para que o município possa manter os servidores identificados facilitando na prestação de serviços a população.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nos seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.
- A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os produtos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas
- Quantos as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade do contratado. A realização e entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do fiscal do contrato.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o código de defesa do consumidor;

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



Após homologação do contrato e assinatura da documentação a contratante fará contato para determinar os tamanhos e quantidades a serem confeccionados pela contratada.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico caberá a emissão de instrumento de contrato.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No ato da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e (se houver) prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver); - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência é a mediana da pesquisa de preço. Após consulta junto ao Farol TCE, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ainda após envio de e-mail para cotação e assim buscado orçamentos de empresas especializada, foi realizada então a análise da pesquisa de preço anexa a este, resultando em:



Objeto	Unidade de medida	Preço Unit. (R\$)
Camiseta térmica com manga longa, 90% Poliéster 10% Elastano. Bordado com logo da Secretaria Municipal de Saúde lado esquerdo superior e frontal.	PEÇA	87,42
SUÉTER GOLA U. Bordado com logo da Secretaria Municipal de Saúde lado esquerdo superior e frontal.	PEÇA	146,60
Jaqueta Soft com gola alta, , bordado com logo da Secretaria Municipal de Saúde lado esquerdo superior e frontal Abertura na frente com zíper.	PEÇA	205,86

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- ÓRGÃO 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL.
- UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PROJ./ATIV. 2058 - DES. ATIV. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP
- ELEMENTO 56 - 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0723.007000

XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Após consulta junto ao Farol TCE, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ainda após envio de e-mail para cotação e assim buscado orçamentos de empresas especializada, chegou-se a:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Unit. (R\$)	QUANTIDADE
01	<u>Camiseta térmica com manga longa, 90% Poliéster 10% Elastano. Bordado com logo da Secretaria Municipal de Saúde lado esquerdo superior e frontal.</u>	UNIFORME	UNIDADE/P EÇA	87,42	50
02	<u>SUÉTER GOLA U. Bordado com logo da Secretaria Municipal de Saúde lado esquerdo superior e frontal.</u>	UNIFORME	UNIDADE/P EÇA	146,60	50
03	<u>Jaqueta Soft com gola alta, , bordado com logo da Secretaria Municipal de Saúde lado esquerdo superior e frontal. Abertura na frente com zíper.</u>	UNIFORME	UNIDADE/P EÇA	205,86	50
			TOTAL		R\$ 21.994,00

Total: R\$ 21.994,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).

LOCAIS DE ENTREGA:

O serviço deverá ser entregue nas dependências da secretaria municipal de saúde de Painel/SC.

XIII– GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Painel, 28 de junho de 2024

RUBMAR VARELA BENCK

AGENTE ADMINISTRATIVO